

Banco Comercial Português, SA
Sociedade Aberta
Sede: Praça D. João I, 28, Porto
Capital Social: Euros 4.694.600.000
Matriculado na C.R.C. do Porto, com o número único de matrícula
e de identificação fiscal 501.525.882

Millennium bcp Subordinadas 2008 **- 2ª Série**

- Ficha Técnica Preliminar -

Emitente:	Banco Comercial Português, SA.
Modalidade:	Emissão de Obrigações de Caixa Subordinadas, por subscrição pública.
Natureza e Representação:	As obrigações serão representadas por valores escriturais ao portador, exclusivamente materializadas pela sua inscrição em contas abertas em nome dos respectivos titulares, nos termos do disposto no Código dos Valores Mobiliários.
Montante:	Até EUR 250.000.000
Valor Nominal(VN):	EUR 50, por obrigação.
Preço de Emissão:	EUR 50, por obrigação, com pagamento integral na Data de Emissão.
Período de Subscrição:	De 26 de Setembro a 10 de Outubro 2008. As obrigações serão atribuídas pela ordem de subscrição, podendo o período de subscrição ser encerrado antes do final do mesmo, caso as ordens recebidas perfaçam o montante da emissão.
Montantes de Subscrição:	O montante mínimo de subscrição é de EUR 2.500, correspondendo a 50 Obrigações. As obrigações poderão ser subscritas em múltiplos de EUR 50, correspondendo a 1 Obrigação. O montante máximo de subscrição está limitado pelo montante total da emissão.
Data de Emissão:	15 de Outubro de 2008.
Reembolso:	EUR 50 por obrigação, na Data de Reembolso.
Prazo:	10 anos, sujeito a Reembolso Antecipado
Data de Reembolso:	15 de Outubro de 2018, sujeito a Reembolso Antecipado. Caso esta data não seja um dia útil (definido como um dia em que o sistema de pagamentos TARGET esteja em funcionamento), a Data de Reembolso será ajustada para o dia útil imediatamente seguinte.
Reembolso Antecipado:	A partir do 5º ano (inclusivé) em qualquer data de Pagamento de Juros, por opção do Emitente, mediante autorização prévia do Banco de Portugal.

Taxa de juro:	<p>A taxa de juro nominal anual bruta, de cada período de contagem de juros, será de:</p> <p>1º ano: 6,00%</p> <p>Do 2º ano ao 5ºano: Euribor 6M + 1,00%</p> <p>6º ano e seguintes: Euribor 6M + 1,40%</p>
Euribor 6M:	<p>Por “Euribor 6M” entende-se a taxa patrocinada pela Federação Bancária Europeia em associação com a Associação Cambista Internacional resultante do cálculo da média das taxas de depósitos interbancários denominados em Euros, oferecidos na zona da União Económica e Monetária entre Bancos de 1ª linha, cotada na base actual/360, e divulgada na página EURIBOR01 da Reuters.</p> <p>Será considerada para efeitos de cálculo a taxa Euribor de 6 meses, fixada 2 dias úteis antes da data de início de cada período de contagem de juros.</p>
Pagamento de Juros:	<p>Os juros serão pagos semestral e postecipadamente a 15 de Abril e 15 de Outubro de cada ano.</p> <p>Caso estas datas não sejam um dia útil (definido como um dia em que o sistema Target está em funcionamento), a Data de Pagamento de Juros será ajustada para o dia útil imediatamente seguinte.</p>
Base de Cálculo de Juros:	<p>30/360 no 1º ano, não ajustado;</p> <p>Act/360 no 2º ano e seguintes, ajustado.</p>
Taxa de Rentabilidade Efectiva:	<p>A taxa de rentabilidade efectiva anual bruta desta emissão é de:</p> <p>1ºano: 6,00%</p> <p>2º ano e seguintes - dado que a Taxa de Juro depende da evolução da Euribor 6M não é possível determinar à partida a Taxa de Rentabilidade Efectiva.</p>
Regime Fiscal:	<p>A remuneração das Obrigações, está sujeita a retenção na fonte:</p> <p>a) à taxa liberatória de 20%, com possibilidade de opção pelo englobamento se detidas por residentes em território nacional, no caso do IRS;</p> <p>b) à taxa de 20%, a título de pagamento por conta se detidas por entidades residentes em território nacional, no caso de IRC;</p> <p>No entanto, haverá lugar à aplicação de isenção aos beneficiários efectivos que, em território português não tenham residência, sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável ao qual estes rendimentos possam ser imputáveis e desde que não sejam entidades residentes em país território ou região com regimes de tributação privilegiada, constantes de lista aprovada por portaria do Ministro de Estado e das Finanças e que não sejam pessoas colectivas detidas, directa ou indirectamente, em mais de 20% por entidades residentes em território português.</p>

A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal a que a emissão está sujeita e não dispensa a consulta da legislação aplicável.

Prescrição de Reembolso

e de Pagamento de Juros:

Nos termos de artigo 1º do Decreto-lei nº. 187/70, de 30 de Abril, consideram-se abandonados a favor do Estado:

a) As obrigações quando, durante o prazo de 20 anos, os seus titulares ou possuidores não hajam cobrado ou tentado cobrar os respectivos juros ou outros rendimentos ou não tenham manifestado por outro modo legítimo e inequívoco o seu direito sobre esses títulos;

b) Os juros ou outros rendimentos das obrigações quando, durante o prazo de 5 anos, os seus titulares ou possuidores não hajam praticado qualquer dos factos referidos no parágrafo anterior

Subordinação:

Em caso de falência ou liquidação do Emitente, os pagamentos dos juros e do reembolso das obrigações representativas da presente emissão ficam subordinados ao prévio reembolso de todos os credores não subordinados do Emitente tendo, contudo, os detentores daquelas obrigações prioridade sobre os accionistas do Emitente.

Jurisdição e Foro Competente:

Para resolução de qualquer litígio emergente do presente empréstimo obrigacionista, é competente o foro da Comarca de Lisboa, julgando-se de acordo com legislação portuguesa.

Liquidação:

Central de Valores Mobiliários.

Agente Pagador:

Banco Comercial Português, S.A.

Organização e Liderança:

Banco Millennium bcp Investimento, S.A.